



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA MURILO LIMA VELOSO ME, NA FORMA QUE SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede à Rua João dos Reis Lima Neto, nº64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu gestor, o Sr **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 024.556.185-44 e RG: 33471126 SPP/SE, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza - Centro -Nossa Senhora das Dores/SE, e a empresa **MURILO LIMA VELOSO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.438.580/0001-85, com sede à Rodovia Lourival Batista, 766, Sala 05, Centro, CEP: 49390-000, Salgado/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr **MURILO LIMA VELOSO**, inscrita no CPF nº 050.987.435-59, portador da Cédula de identidade nº 38715600 SSP/SE, residente e domiciliado na Travessa Coronel Franciso Garcez, 175, Centro, Lagarto/SE, CEP 49400-000, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 10/2019, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua cláusula quarta – da vigência e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 27 de abril de 2020, e vigorará até o dia 27 de abril de 2021, com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
30055	6350	33903900	10010000

2. A inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula quinta, do contrato referente a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de vias públicas, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Nossa Senhora das Dores/SE, que passa a vigorar com a seguinte redação:



13

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)**

**5.1.** Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
30055	6350/6351	33903900	10010000


**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 24 de abril de 2020.

  
**THIAGO DE SOUZA SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

  
**MURILO LIMA VELOSO**  
**MURILO LIMA VELOSO ME**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** Robert Pereira Aguiar  
CPF: 058.716.475-16  
Kellyane Ubirio Santos  
CPF: 040.973.325-62